

PORTARIA Nº 0678/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, e visando da maior eficiência na utilização dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a movimentação de medicamentos, materiais médico- hospitalares e outros insumos em geral, entre as unidades hospitalares da Rede Pública de Saúde do Estado do Amapá.

§ 1º. Esgotadas as tratativas de consumo e movimentação entre as unidades hospitalares da Rede Própria do Estado a fim de evitar desperdício, poderá a contratada, a título de doação, dispensar às unidades hospitalares da Rede Pública e Filantrópica de Saúde do Estado do Amapá os insumos previstos no *caput*, sujeitos a perda.

I - A tolerância máxima para as referidas movimentações, a título de doação, será de 1% sobre o valor total semestral de aquisições de insumos da unidade.

II - As referidas movimentações deverão ser, obrigatoriamente, precedidas dos devidos registros nos sistemas de gestão de estoque, patrimônio e contábil.

Art. 2º. A movimentação de equipamentos, em caráter de empréstimo, entre as unidades hospitalares da Rede Própria do Estado deverá ser precedida de autorização da SESA.

Art. 3º. As determinações contidas na presente Portaria serão objeto de acompanhamento e monitoramento mensal a cargo da SESA.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 25 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA



Cód. verificador: 56846754. Cód. CRC: 28DD2B5
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 25/10/2021 18:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

